



DECRETO Nº 8.701, DE 6 DE MAIO DE 2020

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Diretrizes, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

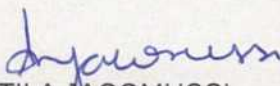
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 784/2020 – Vol.2, **DECRETO:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Diretrizes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.946.361/0001-89, com sede na Avenida Industrial, nº 780, Conjunto 1111, Bairro Jardim, Santo André/SP – CEP 09080-500, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

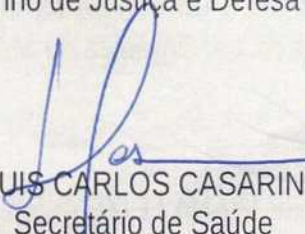
Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto Diretrizes, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de maio de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde